

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 192/2020

A Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a última alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei n.º 1.979, de 20 de maio de 2013, que promoveu modificações nos Anexos II e III, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art.1.º EXONERAR, a pedido, Daniela Cristina Lopes do Carmo, do cargo de Assessora Técnica na Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF, ref. CC4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de dezembro de 2020.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Superintendente
Decreto nº 419/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 066, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, todos os servidores ocupantes de Cargo em Comissão, Função Gratificada – FG e Função Gratificada de Coordenação – FGC do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Herivelto de Holanda Trindade
Diretor Administrativo e Financeiro no exercício da presidência
Decreto Munic. nº 873/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 184 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.469 de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº: 056/2020, Contrato nº 035/2019

Contratada: W. O Pereira Eireli.

Objeto: Locação de veículo do tipo van com condutor, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.

Data da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2019.

Vigência do Terceiro Termo Aditivo (início e término): 01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz Carvalho Longhi.

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 99943-8881

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 15 de dezembro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 185 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo: Nº 327/2019, Contrato nº.049/2020.

Contratada: W & K Serviços e Consultoria - Ltda

Objeto: Contratação de serviço de Locação de um veículo, tipo passeio com condutor, para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos SASDH e suas Unidades.

Data da assinatura do contrato: 11 de janeiro de 2016.

Vigência do contrato (início e término): 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada.

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi.

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 99943-8881

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 15 de dezembro de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Termo Aditivo: 1º

Nº do Contrato: 049/2020

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a empresa W & K Serviços, Comércio e Consultoria LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.337.136/0001-94.

Objeto: Locação de veículo do tipo passeio com condutor.

Objeto do Aditamento: Reajuste Conforme Cláusula quarta do Contrato e Prorrogação de Execução Conforme Cláusula quinta do Contrato.

Da prorrogação: O contrato poderá, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH e respeitada à existência de dotação orçamentária, ser prorrogado, por igual período, através da assinatura de termo aditivo, conforme o disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§1º Fica prorrogada a partir do dia 01 de janeiro de 2021, a vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2021.

Do Reajuste: Fica reajustado a partir do dia 01 de janeiro de 2021 o valor do Contrato para o valor mensal de R\$ 2.410,56 (Dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo percentual de 16,79% fonte IGP-M (FGV).

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho:

01.020.605.08.244.0205.1247.0000;

01.020.605.08.244.0205.2253.0000;

01.020.605.08.244.0205.2463.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

Fonte: 117.

DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS: O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto da contratação.

O Fornecedor/Contratado/Conveniado/Parceiro obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.